



ATO DA MESA Nº 02/91

Atualiza a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e tendo em vista o disposto no artigo 12, do Decreto Legislativo nº 29-A, de 18/07/1989, e

Considerando que os vencimentos dos servidores municipais foram reajustados em 57% a partir de 01/01/1991, conforme a Lei nº 573, de 31/01/1991, e portanto, os valores da remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores poderão ser também atualizados na mesma data e no mesmo percentual, de acordo com o artigo 12 do citado Decreto Legislativo,

R E S O L V E:

Art. 1º - A remuneração mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de Cruzeta, atualizada pelo ATO DA MESA Nº 04/90, de 27 de setembro de 1990, fica atualizada no percentual de 57% (cinquenta e sete por cento) a partir de 1º de janeiro de 1991, cuja remuneração passa a ter os valores constantes do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzeta (RN), em 31 de janeiro de 1991.

Vereador *Jose Wilson da Silva*
 Jose Wilson da Silva

Presidente

Vereadora *Maria das Dores Mascena*
 Maria das Dores Mascena

1º Secretário

Vereador *Geraldo Toscano dos Santos*
 Geraldo Toscano dos Santos

Vice-Presidente

Vereador *Jose Pereira Filho*
 Jose Pereira Filho

2º Secretário.

ANEXO ÚNICO

(Art. 1º do Ato da Mesa nº 02/91)

Agente Político	Subsídio (Cr\$)	Representação (Cr\$)	Retribuição Mensal (Cr\$)
Prefeito	113.040,00	56.520,00	169.560,00
Vice-Prefeito	56.520,00	28.260,00	84.780,00
Vereador	34.838,00	17.419,00	52.257,00

[Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]

100

100